

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.815.728/0001-02	02 Razão Social/Nome CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida AV. MONTE ALTO 75			04 Bairro CENTRO
05 Município VISTA ALEGRE DO ALTO	06 UF SP	07 CEP 15920-000	08 CNAE 8511200
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra			

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12675316182	11 Nome RICARDO CASSIANO DO AMARAL		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R ANTONIO CARBONE 52			13 Bairro JD STA HELENA
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 45237 / 164 / SP
18 CPF 266.269.678-86	19 Data de Nascimento 12/05/1979		
20 Nome da mãe CLEUSA APARECIDA CAMPOS AMARAL			

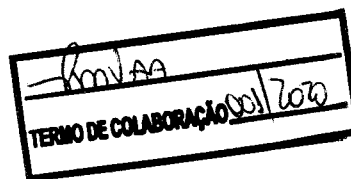
DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.610,00	24 Data de admissão 04/02/2013	25 Data do Aviso Prévio 23/11/2020	26 Data de Afastamento 23/11/2020	27 Cód. afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 65.718.751/0001-93 - SINDBENEFICENTE SIND INTERM DOS EMPREGADOS INST BENEF RELIG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23 Férias Salário (líquido de Dfaltas e DSR)	2.001,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 11/12 avos	2.392,50	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 10/12 avos	2.175,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	797,50
69 Aviso Prévio Indenizado 51 dias	4.437,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	217,50	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	217,50
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84	2.610,00			TOTAL BRUTO	14.848,00

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	1.305,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	320,11	112.2 Previdência Social - 13º Salário	234,86	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	21,12	115.5 Atrasos/Saidas (Horas)	3.143,86	115.9 IRRF Sobre Férias (Rescisão)	95,26
				TOTAL DEDUÇÕES	5.120,17
					VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO
					9.727,83



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

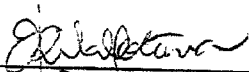
TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CE 51.815.728/0001-02		02 Razão Social/Nome CRECHE CORAÇÃO DE JESUS		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12675316182		11 Nome RICARDO CASSIANO DO AMARAL		
17 CTPS (nº, série, UF) 45237 / 164 / SP		18 CPF 266.269.678-86	19 Data de Nascimento 12/05/1979	20 Nome da Mãe CLEUSA APARECIDA CAMPOS AMARAL
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 04/02/2013	25 Data do Aviso Prévio 23/11/2020	26 Data de Afastamento 23/11/2020	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				


Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.727,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

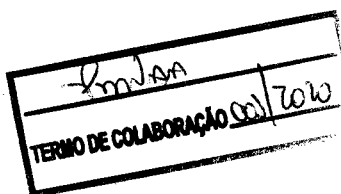
_____ de _____ de _____


150 Assinatura do Empregador ou Preposto

ELAINE APARECIDA RIBELA SOTANA - CPF: 200.462.628-30


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



Transações Pendentes

G338070913279144013
07/12/2020 09:23:35

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CRECHE CORACAO DE JESUS
Agência 3697-8
Conta corrente 14293-X

Creditado

Nome RICARDO C DO AMARAL
Agência 3697-8
Conta corrente 2608-5
Valor 9.727,83
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JC876172 JOAO PAULO PEREZ
JC876173 ELAINE A R SOTANA

04/12/2020 16:55:59
07/12/2020 09:23:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC876173 ELAINE A R SOTANA.

